

Isento de Fiscalização Prévia da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas.

7 de Janeiro de 2009. — A Administradora, *Ana Paula Carvalho Homem de Gouveia*.

Reitoria

Despacho n.º 1819/2009

Na sequência do registo n.º R/B-Cr-405/2007, efectuado pela Direcção-Geral do Ensino Superior, dos preparatórios do ciclo de estudos integrado conducente ao grau de mestre em Ciências Farmacêuticas, do Departamento de Ciências Agrárias da Universidade dos Açores, aprovado pela resolução n.º SPS-48/2006, da secção permanente do senado, de 08 de Novembro, nos termos da alínea f) do artigo 41.º dos Estatutos da Universidade dos Açores, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 178/90, de 27 de Dezembro, e republicados, na sequência da primeira alteração, em anexo ao Despacho Normativo n.º 16/2005, de 16 de Março, determino, com base na alínea b) do despacho de delegação de competências n.º 3024/2007, de 28 de Dezembro, e ao abrigo do artigo 61.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, em conjugação com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, a publicação do regulamento, estrutura curricular e plano de estudos dos preparatórios do referido ciclo de estudos.

7 de Janeiro de 2009. — O Vice-Reitor, *José Luís Brandão da Luz*.

Ciclo de estudos integrado conducente ao grau de mestre em Ciências Farmacêuticas (Preparatórios)

I

Regulamento

Artigo 1.º

Adequação do ciclo

A Universidade dos Açores ministra os preparatórios do ciclo de estudos integrado conducente ao grau de mestre em Ciências Farmacêuticas, da responsabilidade do Departamento de Ciências Agrárias em regime de convénio com a Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, que ministrará a parte restante do curso, conferindo o respectivo grau.

Artigo 2.º

Organização do ciclo

Os preparatórios do ciclo de estudos integrado conducente ao grau de mestre em Ciências Farmacêuticas, adiante designado simplesmente por curso, tem a duração de quatro semestres lectivos e organiza-se pelo sistema de créditos curriculares ECTS, em conformidade com as disposições do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Artigo 3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

1 — A estrutura curricular e o plano de estudos do curso, publicados a seguir, correspondem aos do curso ministrado pela Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 2272-F/2007, de 8 de Novembro.

2 — O plano de estudos mencionado no número anterior incorporará todas as alterações que vierem a ser determinadas pelo órgão estatutariamente competente da instituição que confere o grau, nos termos da legislação aplicável.

3 — Para além das unidades curriculares constante do actual plano de estudos do curso poderão ser igualmente ministradas na Universidade dos Açores outras unidades curriculares, bem como outras componentes curriculares do mesmo curso, desde que estejam reunidas as condições necessárias para o efeito, mediante acordo entre as instituições envolvidas.

Artigo 4.º

Avaliação

O regime de avaliação de conhecimentos segue as disposições constantes no regulamento das actividades académicas.

Artigo 5.º

Prosseguimento de estudos

Aos estudantes que concluírem, na Universidade dos Açores, os dois primeiros anos do curso, nas condições definidas no n.º 2 da cláusula 1.ª do Convénio, será assegurado automaticamente o prosseguimento dos seus estudos, na Universidade do Porto, mediante matrícula e inscrição no 3.º ano do respectivo curso e a creditação de todas as unidades curriculares efectuadas com aproveitamento nos dois primeiros anos.

Artigo 6.º

Acompanhamento

O conselho científico da Faculdade de Farmácia, sob proposta da comissão de acompanhamento do curso, fixará:

- Os moldes em que se estabelecerá a coordenação do ensino;
- O número máximo de alunos a admitir em cada ano lectivo;
- As condições de acesso e ingresso no curso.

Artigo 7.º

Condições de acesso

As condições de acesso, matrícula, inscrição, reingresso, transferência e mudança de curso serão fixadas anualmente, nos termos do convénio e em conformidade com as disposições legais em vigor.

Artigo 8.º

Regime de precedências

O regime de precedências é aquele que vigorar para os dois primeiros anos do mesmo curso ministrado na Faculdade de Farmácia.

Artigo 9.º

Início de funcionamento

O plano de estudos do presente curso entra em funcionamento a partir do ano lectivo de 2007-2008.

II

Estrutura curricular e plano de estudos

- Estabelecimento de ensino: Universidade dos Açores.
- Unidade orgânica: Departamento de Ciências Agrárias.
- Curso: Ciências Farmacêuticas (Preparatórios).
- Grau ou diploma: Preparatórios de Mestrado Integrado em Ciências Farmacêuticas.
- Área científica predominante do curso: Ciências da Saúde.
- Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 121 ECTS.
- Duração normal do curso: 4 semestres.
- Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture: não se aplica.
- Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências da Saúde	CS	12	—
Ciências Físicas	CF	83	—
Ciências Naturais	CN	26	—
<i>Total</i>		121	—

10 — Observações:

11 — Plano de estudos:

Universidade dos Açores**Departamento de Ciências Agrárias****Mestrado Integrado em Ciências Farmacêuticas (Preparatórios)****1.º ano**

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Biologia Celular	CN	1.º semestre	175,5	T=39; PL=26	6,5	
Física Aplicada	CF	1.º semestre	162	T=26; PL=26; TP=13	6	
Química Geral e Inorgânica	CF	1.º semestre	148,5	T=26; PL=26; TP=13	5,5	
Química Orgânica I	CF	1.º semestre	162	T=39; PL=26	6	
Anatomia Histologia	CN	1.º semestre	175,5	T=39; PL=26	6,5	
Química-Física	CF	2.º semestre	162	T=26; PL=26; TP=13	6	
Química Analítica	CF	2.º semestre	148,5	T=26; PL=26; P=13	5,5	
Matemática e Bioestatística	CF	2.º semestre	162	T=39; P=26	6	
Química Orgânica II	CF	2.º semestre	189	T=39; PL=26	7	
Bioquímica I	CF	2.º semestre	135	T=26; PL=26	5	

2.º ano

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Métodos Instrumentais de Análise I	CF	1.º semestre	148,5	T=26; PL=26; P=13	5,5	
Genética Molecular	CN	1.º semestre	189	T=39; PL=26	7	
Bioquímica II	CF	1.º semestre	162	T=26; PL=26	6	
Microbiologia Geral	CN	1.º semestre	162	T=26; PL=26	6	
Fitoquímica e Farmacognosia I	CF	1.º semestre	162	T=26; PL=26	6	
Métodos Instrumentais de Análise II	CF	2.º semestre	148,5	T=26; PL=26	5,5	
Imunologia	CS	2.º semestre	148,5	T=26; PL=26	5,5	
Química Farmacêutica	CF	2.º semestre	175,5	T=39; PL=39	7	
Fitoquímica e Farmacognosia II	CF	2.º semestre	162	T=26; PL=26	6	
Fisiologia	CS	2.º semestre	175,5	T=39; PL=26	6,5	

UNIVERSIDADE DO ALGARVE**Contrato (extracto) n.º 19/2009**

Por despacho de 17-09-2008, do Reitor da Universidade do Algarve:

Licenciada Maria Luísa Moreira Geadá — autorizado o contrato como Equiparada a Assistente do 2.º Triénio, em regime de acumulação a 40%, para a Escola Superior de Saúde de Faro da Universidade do Algarve, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 01-09-2008, pelo período de 1 ano, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao índice 135, considerando-se rescindido o contrato anterior.

6 de Janeiro de 2009. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Mariana Farrusco*.

Contrato (extracto) n.º 20/2009

Por despacho de 25-07-2008, do Reitor da Universidade do Algarve:

Mestre Luís Miguel dos Santos Guerra — autorizado o contrato como Equiparado a Professor Adjunto, em regime de acumulação a 50%, para

a Escola Superior de Saúde de Faro da Universidade do Algarve, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 11-08-2008, pelo período de 1 ano, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao índice 185.

7 de Janeiro de 2009. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Mariana Farrusco*.

Despacho (extracto) n.º 1820/2009

Por despacho do Reitor da Universidade do Algarve, de 30-12-2008:

Concedida licença sem vencimento para o exercício de funções em organismo internacional, nos termos do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, a Maria José de Sertório e Vito Rodrigues, técnica profissional de 2.ª classe de nomeação definitiva na Universidade do Algarve, pelo período de 18 meses, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2009.

6 de Janeiro de 2009. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Mariana Farrusco*.